

1° TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE RETOMADA PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/SMSO/2018

Processo SEI nº 6012.2019/0003433-8

CONSIDERANDO o transcurso do prazo inicial de vigência do TERMO DE RETOMADA PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/SMSO/2018;

CONSIDERANDO que o procedimento de revisão do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/SMSO/2018 está em andamento;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público na efetiva prestação integral dos serviços de iluminação pública à população do Município de São Paulo;

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob n° 46.395.000/0001 – 39, por meio de sua SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras, com sede na Rua Líbero Badaró, n° 504, Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, CEP 01010-001, representada neste ato pelo Secretário Municipal das Subprefeituras, Alexandre Modonezi de Andrade, portador da Cédula de Identidade RG n° 16.775.873-1, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 248.441.178 - 23, residente e domiciliado em São Paulo-SP, neste ato denominado PODER CONCEDENTE e;

A empresa ILUMINAÇÃO PAULISTANA SPE S.A., constituída por FM RODRIGUES & CIA LTDA e CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA, com sede na Rua Hungria, nº 888, 1º andar, sala 05, Edifício Plantar, Jardim Europa, CEP nº 01455-905, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 29.851.606/0001-12, representada por seus administradores Senhores Marcelo Souza de Camargo Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.442.234-9 SSP-SP, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 148.259.988-01, residente e domiciliado

ART 1



na Rua Hungria, nº 888, 1º andar, sala 05, Edifício Plantar, Jardim Europa, CEP nº 01455-905, na cidade de São Paulo - SP; e **Labib Faour Auad**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.388.119-3 SSP-SP, inscrito no CPF - *Cadastro de Pessoas Físicas* do Ministério da Fazenda sob o nº 669.733.928-49, residente e domiciliado na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 240, Jardim Novo Petrópolis, CEP 09770-271, na cidade de São Bernardo do Campo – SP. neste ato denominada CONCESSIONÁRIA:

RESOLVEM, pelo presente instrumento PRORROGAR O PRAZO do TERMO DE RETOMADA PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA N° 003/SMSO/2018, em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência Internacional n° 01/SES/2015, na Lei Federal n° 11.079/2004 - Lei Federal de Parcerias Público-Privadas, na Lei Municipal n° 14.517/2007 - Lei Municipal de Parcerias Público-Privadas, na Lei Municipal n° 13.479/2002, na Resolução Normativa n° 414, de 09/09/2010 da ANEEL - *Agência Nacional de Energia Elétrica* e subsidiariamente na Lei Federal n° 8.987/1995 - Lei de Concessões, na Lei Federal n° 9.074/1995 e na Lei Federal n° 8.666/1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, assim como nas demais normas que regem a matéria, disciplinando-se pelas Cláusulas e condições fixadas neste instrumento, a seguir transcritas.

<u>Cláusula Primeira</u> – Em face do ajuste, fica prorrogado o prazo do TERMO DE RETOMADA PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/SMSO/2018 em 60 (sessenta) dias, totalizando 160 (cento e sessenta) dias, para a conclusão da revisão do Contrato nº 003/SMSO/2018.

<u>Cláusula Segunda</u> – Durante o período da presente prorrogação ficarão suspensos eventuais descontos referentes à aplicação do sistema de mensuração de disponibilidade e desempenho (Anexo V do Contrato nº 003/SMSO/2018), os quais, embora permanecerão aferidos, serão repactuados quando da retomada integral do referido contrato.

<u>Cláusula Terceira</u> - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas constantes do TERMO DE RETOMADA PROVISÓRIA DA EXECUÇÃO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/SMSO/2018.



E por assim estarem de pleno acordo com as disposições do presente **TERMO DE RETOMADA**, as PARTES o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 29 de novembro de 2019

1 da de	,0,-
Marcelo Souza de	Camargo Rodrigues
	SSIONÁRIA
	aour Auad SSIONÁRIA
	onezi de Andrade
PODER CO	ONCEDENTE
Tester	munhas:
	Nome:
	CPF.

Nome: CPF: